

PORTARIA Nº 68, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado no site da Prefeitura Municipal
27/02/2025
Secretaria municipal de Comunicação

“Dispõe sobre Licença-Maternidade de 180 dias e dá outras providências.”

A DIRETORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 68 da Lei Municipal nº 180/93;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 780/08 que dispõe sobre a implantação da licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias no Município de Santo Antônio do Descoberto, e o Decreto nº 065/2010 que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº. 178/2025, que versa sobre o requerimento da Concessão da Licença Maternidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.367/2025, que confere a Diretora-Geral de Gestão de Pessoas, competência para elaboração de atos administrativos para concessão de direitos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora processo seletivo **AMANDA ASSIS DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **MONITORA**, no período compreendido entre **22/12/2024 à 20/06/2025**.

Art. 2º - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2024, conforme processo nº. 178/2025.*

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, aos 27 (vinte sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

Jocely Gaspar
Diretora-Geral
Jocely Maria da Rocha Gaspar
Diretora-Geral de Gestão de Pessoas
Decreto nº 182/2025

